

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Faculdade de Engenharia Química

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1K - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4285 - secdireq@feq.ufu.br - www.feq.ufu.br**EDITAL FEQUI Nº 7/2021**

15 de outubro de 2021

Processo nº 23117.061354/2021-51

**CHAMADA PÚBLICA PARA REDISTRIBUIÇÃO**

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA (FEQUI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU), tendo em vista a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução nº 8/2019, do Conselho Diretor, e demais legislações pertinentes e regulamentações, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a CHAMADA PÚBLICA visando o recebimento de propostas para o preenchimento de cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR mediante processo de REDISTRIBUIÇÃO DE CARGOS de outras Universidades Federais para a FEQUI, *campus* Santa Mônica e/ou Umuarama e/ou Glória, em Uberlândia/MG.

**1. DO OBJETO**

1.1. Este Edital regulamenta o processo de recebimento e apreciação de propostas de REDISTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112, de 1990, e Portaria MPOG nº 57, de 14 de abril de 2000.

1.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento e encaminhamento de toda a documentação pertinente, bem como o acompanhamento de demais informações, pelo sítio oficial da FEQUI na internet, durante todo o processo.

1.3. Considera-se como sítio oficial o endereço eletrônico: <http://www.feq.ufu.br>.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DA VAGA**

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga de Professor do Magistério Superior, com as seguintes especificações:

Área de conhecimento	Subárea	Nº de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Engenharia Química	Controle e Automação de Processos Químicos	01 (uma)	Graduação em Engenharia Química e Doutorado em Engenharia (na área do conhecimento – Controle e Automação de Processos Químicos) ou Doutorado em Ciências (na área do conhecimento – Controle e Automação de Processos Químicos).	40 horas semanais com Dedicção Exclusiva

2.2. Disciplinas e outros componentes curriculares que deverá assumir: Modelagem e Simulação de Processos, Simulação de Plantas Inteiras, Trabalho de Conclusão de Curso, Tópicos Especiais em Matemática Aplicada à Engenharia Química, Tópicos Especiais em Otimização, Otimização de Processos Químicos, Métodos Matemáticos em Engenharia Química, Métodos Numéricos em Engenharia Química, Tópicos Especiais em Modelagem, Controle de Processos Químicos I e II, Química Tecnológica, Laboratório de Engenharia Química e outras disciplinas correlatas à área de formação, nos cursos atendidos pela Unidade.

2.3. Conteúdo Programático:

I - Aspectos gerais da área de instrumentação: Conceitos e terminologia; Telemetria; P&ID (Diagrama de tubulação e instrumentação) - simbologia e interpretação de simbologia conforme Norma ISA;

II - Instrumentação aplicada a equipamentos de processo e instalações industriais: sensores de variáveis de processo e elementos finais de controle; princípios de funcionamento, critérios de seleção e aplicação em instalações industriais;

III - Implementação experimental de sistemas de controle. Desenvolvimento de estruturas de controle baseados em aquisição de dados, processamento e prototipagem em Arduino;

IV - Modelos matemáticos de sistemas físicos e controles automáticos industriais;

V - Projeto e Análise de Controladores Lineares. Controle de Processos Multivariáveis com e sem restrição. Análise de sistemas de controle não-lineares;

VI - Sistemas de controle ótimo, preditivo e adaptativo.

#### 2.4. Referencial bibliográfico:

BEGA, E. A.; DELMÉE, G. J.; COHN, P. E.; BULGARELLI, R.; KOCH, R.; FINKEL, V. S. Instrumentação Industrial. 1ª edição, Interciência, Rio de Janeiro, 2003.

BLUM, J. Exploring Arduino: Tools and Techniques for Engineering Wizardry. 1ª edição, Wiley, 2013.

CAMPOS, M.C.M.M., TEIXEIRA, H.C.G., Controles Típicos de Equipamento e Processos Industriais. 1ª edição, Editora Edgard Blucher, 2006.

DELMEE, G.J. Manual de medição de vazão. 3ª edição, Edgard Blücher Ltda, 2003.

DESHPANDE. P. B.; ASH, R. H.; Computer process control – with advanced control applications. 2ª edição, Research Triangle Park, ISA, 1988.

GONÇALVES, M. G. Monitoramento e controle de processos. 2ª edição, Petrobras - SENAI/DN, 2003.

KWAKERNAAK, H.; SIVAN, R. Linear optimal control systems. 1ª edição, Wiley, 1972.

MOSCA, E. Optimal, predictive and adaptive control. 1ª edição, Prentice Hall, 1995.

OGATA, K. Engenharia de Controle Moderno. 2ª edição, Prentice-Hall do Brasil, 1990.

SEBORG, D. E.; EDGAR, T. F.; MELLICHAMP, D. A. Process dynamics and control. 2ª edição, John Wiley & Sons, 2004.

SIGHIERI, L.; NISHINARI, A. Controle Automático de Processos Industriais: Instrumentação. 2ª edição, Edgard Blücher Ltda, 1972.

TIMMY, H. Practical Arduino Engineering. 1ª Edição, Apress, 2011.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos mínimos para a participação neste processo de redistribuição, mediante comprovação documental:

3.1.1. Atender as especificações constantes no subitem 2.1 deste Edital;

3.1.2. Ser ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior em Universidade Federal, em regime de trabalho de 40 horas, em dedicação exclusiva;

3.1.3. Não ter sido removido ou redistribuído nos últimos 3 (três) anos;

3.1.4. Não estar afastado para capacitação ou qualificação; e

3.1.5. Ter cumprido o prazo previsto no § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990, após o retorno às atividades, em caso de afastamento para pós-graduação.

3.1.6. Para os docentes admitidos antes da entrada em vigor da Lei nº 12.772, de 2012, é necessário ter sido aprovado em Concurso Público para área idêntica à especificada no subitem 2.1.

3.1.7. Para os docentes admitidos após a entrada em vigor Lei nº 12.772, de 2012, é necessário ter sido aprovado em Concurso Público para área e qualificação mínima idênticas às especificadas no subitem 2.1.

3.2. Para a comprovação das especificações constantes do subitem 2.1 é necessário:

3.2.1. Apresentação de cópia digitalizada, frente e verso, em formato PDF, de diploma de graduação; e

3.2.2. Apresentação de cópia digitalizada, frente e verso, em formato PDF, de diploma de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*, nível Doutorado, credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2.3. Apresentação de cópia digitalizada, em formato PDF, da Tese de Doutorado.

3.3. Somente serão aceitos títulos de pós-graduação obtidos em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, se nacional. Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 1996, e em legislações pertinentes e complementares.

3.4. O(A) candidato(a) que não apresentar as especificações exigidas no item 2.1 e/ou não atender aos requisitos mínimos previstos no item 3 e respectivos subitens deste Edital terá seu pedido de redistribuição indeferido.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período para apresentação de inscrições será das 00h00 do dia 08/11/2021 até as 23h59 do dia 26/11/2021, horário de Brasília.

4.2. Para a inscrição, O(A) candidato(a) deverá realizar peticionamento como usuário externo no Sistema SEI (<http://www.ufu.br/sei>) até as 23h59 da data limite, anexando os documentos exigidos. Os Anexos I e II desse Edital descrevem o passo a passo para a criação de usuário externo e para o peticionamento, respectivamente.

4.2.1. Não serão aceitas inscrições, bem como solicitação de substituição de documentos ou acréscimo de outros documentos após o período para envio previsto no item 4.1.

4.3. O(a) candidato(a) que já encaminhou requerimento de redistribuição para a FEQUI junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, ou diretamente junto à Secretaria desta Unidade e que desejar ter seu requerimento apreciado, deverá entregá-lo observando os procedimentos de inscrição previstos neste Edital.

4.4. Devem ser enviados os seguintes documentos:

4.4.1. Formulário de Candidatura à Redistribuição – deverá ser preenchido no Processo de Peticionamento externo;

4.4.2. Cópia digitalizada, frente e verso, em formato PDF, de diploma de graduação e de diploma de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, nível Doutorado, credenciado pela CAPES, conforme requerido na “Qualificação Mínima Exigida”, no item 2.1 deste Edital;

4.4.3. Currículo Lattes com a indicação da produção acadêmica dos últimos 5 anos, isto é, entre 09 de novembro de 2016 a 08 de novembro de 2021

4.4.4. Documentos comprobatórios das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, digitalizados em formato PDF, inclusive conteúdo do verso, quando houver;

4.4.5. Apresentação de cópia digitalizada, em formato PDF, da Tese de Doutorado.

4.5. A UFU não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnico-operacional, queda de sinal de internet, greves, ou qualquer outro fator que impeça a entrega da documentação de inscrição via peticionamento como usuário externo até 23h59 da data limite.

## 5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) que atenderem a qualificação e os requisitos mínimos exigidos para a redistribuição neste Edital consistirá:

5.1.1. Prova escrita, composta por questões, valendo 100 pontos e com peso 1, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima de aprovação de 70 (setenta) pontos e com os critérios de correção a seguir:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	consistência do referencial teórico I. conceitual utilizado para a execução da prova e compatibilidade com o tema apresentado (15 pontos); II. relevância, que verifica se os argumentos são relevantes para o conteúdo principal a ser tratado para o tema (15 pontos); III. organização: adequação entre o tema, o sequenciamento, a exposição realizada e a delimitação proposta pelo tema (15 pontos); IV. suficiência de informações para a interpretação e compreensão das respostas produzidas (15 pontos).	60 pontos
2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	I. a coesão sequencial, em que se verifica a adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais e dos conectivos, responsáveis pelo estabelecimento das relações de sentido entre orações (5 pontos); II. o vocabulário predominante (adequação de termos e repetições) (5 pontos); III. a correção ortográfica e gramatical, sendo verificados "erros" de grafia, de pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação (5 pontos).	15 pontos
3	Capacidade de organização e planejamento das respostas	I. estruturação das respostas, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão (5 pontos); II. capacidade de realizar a progressão das respostas com o acréscimo de novas ideias, se for o caso, (5 pontos); III. estruturação dos parágrafos e a distribuição das ideias nesses parágrafos, evitando a repetição de conceitos e ou afirmações (5 pontos).	15 pontos
4	Adequação do tema para a graduação	I. adequação do tema para o nível proposto, sendo avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a formulação das respostas (10 pontos).	10 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>

5.1.2. Prova didática (pedagógica), valendo 100 pontos e com peso 1, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima de aprovação de 70 (setenta) pontos e com os critérios de avaliação a seguir:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Respeito aos padrões de língua culta	I. Habilidade didático-pedagógica e expressão oral e escrita (slides, quadro branco, material impresso, etc.), demonstrando domínio da língua culta (10 pontos); II. A adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais, concordância nominal e verbal e vocabulário compatível (adequação de termos e repetições) (10 pontos);	20 pontos
2	Tempo de apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo maior ou igual a 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo menor ou igual a 30 minutos: 0 ponto	10 pontos
3	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova	I. Organização, planejamento e estruturação da exposição do tema, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão (15 pontos); II. Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual (15 pontos).	30 pontos
4	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema durante a apresentação e arguição	I. Suficiência e clareza na argumentação durante a apresentação e arguição (10 pontos); II. Capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias (10 pontos); III. Complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados na organização da apresentação - nível de graduação (10 pontos).	30 pontos
5	Apresentação de plano de aula	I. Coesão com o tema proposto e informações essenciais ao desenvolvimento da aula (5 pontos); II. Adequação das informações disponibilizadas para a identificação e compreensão dos objetivos que se pretende atingir ao final da exposição (5 pontos).	10 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>

5.1.3. Análise de títulos e experiência profissional, valendo 100 pontos e com peso 1, de caráter classificatório (avaliação das atividades e produções didáticas, técnicas, acadêmicas e científicas).

5.1.3.1. Serão consideradas e pontuadas na avaliação apenas as atividades e produções realizadas nos últimos cinco (05) anos, finalizando o prazo em 08/11/2021, observando as tabelas a seguir:

**Experiência docente (20 pontos).**

Nº	Descrição	Comprovação	Pontuação Individual	Pontuação Máxima
1	Disciplina ministrada de graduação ou de pós-graduação "stricto sensu" em cursos de Engenharia.	Cópia da declaração da coordenação do referido curso/Instituição de Ensino Superior ou cópia da carteira de trabalho, ata de posse e/ou contrato social.	1,0 ponto por disciplina/semestre letivo	5 pontos
2	Disciplina ministrada de graduação ou de pós-graduação "stricto sensu" em outros cursos.	Cópia da declaração da IES contendo a relação das disciplinas com a carga horária por semestre.	0,5 ponto por disciplina/período letivo	1,5 ponto

3	Orientação de tese de doutorado defendida, na área de Engenharia.	Cópia da declaração da IES.	1,75 ponto por tese	3,5 pontos
4	Coorientação de tese de doutorado defendida, na área de Engenharia.	Cópia da declaração da IES.	0,75 ponto por tese	1,5 ponto
5	Orientação de dissertação de mestrado defendida, na área de Engenharia.	Cópia da declaração da IES.	1,25 ponto por dissertação	2,5 ponto
6	Coorientação de dissertação de mestrado, defendida na área de Engenharia.	Cópia da declaração da IES.	0,5 ponto por dissertação	1,0 ponto
7	Orientação monografia, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, na área de Engenharia.	Cópia da declaração da IES.	0,5 ponto por orientação	1,5 ponto
8	Participação como membro titular em bancas de defesa de projetos de fim de curso e monografia.	Cópia da declaração da IES.	0,2 ponto por participação	1,0 ponto
9	Participação como membro titular em bancas de defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado.	Cópia da declaração da IES.	0,2 ponto por participação	1,0 ponto
10	Coordenação de grupos estudantis: Programa de Educação Tutorial, Empresa Junior e similares, na área de Engenharia.	Cópia da declaração da IES.	0,5 ponto por projeto	1,5 ponto
<b>TOTAL</b>				<b>20 pontos</b>

**Experiência profissional não docente (10 pontos).**

Nº	Descrição	Comprovação	Pontuação Individual	Pontuação Máxima
1	Exercício profissional como Engenheiro.	Cópia da Carteira de Trabalho, declaração do empregador ou documento oficial comprobatório.	2,0 ponto por ano	6 pontos
2	Consultoria, laudo, assessoria ou perícia realizada	Declaração do empregador ou documento oficial comprobatório.	1,0 ponto por item	4 pontos
<b>TOTAL</b>				<b>10 pontos</b>

**Experiência em gestão acadêmica (10 pontos).**

Nº	Descrição	Comprovação	Pontuação Individual	Pontuação Máxima
1	Coordenação de Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i>	Declaração do Diretor ou ata da reunião do Conselho da Unidade.	1,0 ponto por ano	3 pontos
2	Coordenação de Curso de graduação	Declaração do Diretor ou ata da reunião do Conselho da Unidade.	1,0 ponto por ano	2 pontos
3	Banca de Concursos Públicos ou Processos Seletivos de docentes.	Documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela IES	0,5 por banca	1 ponto
4	Coordenação de laboratórios, Núcleos de Pesquisa.	Documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela IES	1,0 ponto por ano	2 pontos
5	Tutoria do Programa de Educação Tutorial.	Documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela IES.	1,0 ponto por ano	2 pontos
<b>TOTAL</b>				<b>10 pontos</b>

**Atividades de extensão (10 pontos).**

Nº	Descrição	Comprovação	Pontuação Individual	Pontuação Máxima
1	Coordenação de projetos de ensino ou extensão ou pesquisa com financiamento externo (agência de fomento ou empresa), aprovado pelo órgão de fomento, pelo Conselho da Unidade ou órgão superior.	Cópia da declaração da IES, Conselho ou órgão superior.	2,0 pontos por projeto	4 pontos
2	Coordenação de projetos de extensão com ou sem financiamento interno e registrado em Pró-Reitoria.	Cópia da declaração da IES.	1,0 ponto por projeto	2 pontos
3	Membro de equipe de projetos extensão com ou sem financiamento.	Cópia da declaração da IES.	1,0 ponto por ano	2 pontos
4	Coordenação de organização de eventos de extensão abertos à comunidade.	Cópia da declaração da IES.	1,0 ponto por evento	2 pontos
<b>TOTAL</b>				<b>10 pontos</b>

**Produção intelectual, compreendendo produção científica, técnica, artística ou cultural na área do certame (50 pontos).**

Nº	Descrição	Comprovação	Pontuação Individual	Pontuação Máxima
1	Artigo técnico científico publicado em periódico com conceito A1, A2 ou B1 no sistema QUALIS/CAPES ENGENHARIA II ou carta patente.	Cópia integral do artigo ou carta patente.	5,0 pontos por artigo ou carta patente	25 pontos
2	Artigo técnico científico publicado em periódico com conceito B2, B3, B4 ou B5 no sistema QUALIS/CAPES ENGENHARIA II.	Cópia integral do artigo.	2,0 pontos por artigo	10 pontos
3	Artigo técnico-científico publicado em periódico não classificado no sistema QUALIS/CAPES.	Cópia integral do artigo.	0,5 pontos por artigo	1 ponto
4	Livro técnico na área de Engenharia e afins, com registro ISBN.	Cópia da capa do livro e ISBN.	1,0 ponto por livro	2 pontos
5	Capítulo de livro técnico na área de Engenharia e afins, com registro ISBN.	Cópia da capa do livro e ISBN e cópia integral do capítulo.	0,5 ponto por capítulo	2 pontos
6	Registro de pedido de patente.	Número do pedido do registro da patente no INPI.	1,0 ponto por patente.	2 pontos
7	Caderno didático publicado por editora com corpo editorial e ISBN.	Cópia da capa do caderno didático e ISBN.	0,25 ponto por caderno.	0,5 ponto
8	Trabalho completo publicado em anais de reunião científica internacional, organizada por associação científica.	Cópia do comprovante de aceite e cópia integral do artigo.	1,0 ponto por trabalho.	4 pontos
9	Trabalho completo em anais de reunião científica nacional, organizada por associação científica.	Cópia do comprovante de aceite e cópia integral do artigo.	0,25 ponto por trabalho.	1 ponto
10	Participação em comissão julgadora ou organizadora de eventos científicos.	Cópia da declaração do presidente do evento.	0,25 ponto por participação.	0,5 ponto
11	Premiação ou distinção por atividade técnica científica concedida por Associações Científicas.	Cópia do certificado.	1,0 ponto por premiação.	2 pontos
<b>TOTAL</b>				<b>50 pontos</b>

5.1.3.2. No caso de atividade ou produção que exigir ou que o(a) candidato(a) desejar ou precisar apresentar mais de um documento para comprovação, esses documentos devem ser agrupados e enviados em um único arquivo em formato PDF.

5.1.3.3. Somente serão aceitos documentos comprobatórios nos quais constem data ou o início e o término de realização dentro do período considerado para avaliação das atividades.

5.1.3.4. Serão desconsideradas as informações registradas pelo(a) candidato(a) cujos comprovantes não preencham devidamente os requisitos da comprovação.

5.2. A classificação geral dos(as) candidatos(as) que atenderem à qualificação e aos requisitos mínimos será definida pelo somatório das médias aritméticas das notas dos três avaliadores relativas à prova escrita, à prova didática e à análise de títulos e experiência profissional.

5.3. No caso de empate serão observados, na ordem, os seguintes critérios para desempate:

- I - maior pontuação em publicação de artigos em periódicos qualificados;
- II - maior tempo de exercício como Professor de Magistério Superior em Universidade Federal na área e subárea da vaga a ser preenchida; e
- III - maior idade.

5.4. Os trabalhos relativos ao processo de avaliação e classificação dos(as) candidatos(as) serão conduzidos pela Comissão Julgadora com composição aprovada pelo Conselho da Unidade e nomeada pela Portaria DIRFEQUI Nº 57, de 20 de setembro de 2021 (Documento SEI nº 3049846).

5.5. São atribuições da Comissão Julgadora:

- I - decidir sobre o atendimento ou não da qualificação e dos requisitos mínimos por parte dos(as) candidatos(as) à redistribuição, nos termos do disposto no subitem 2.1, no item 3 e seus subitens deste Edital;
- II - realizar a conferência e análise, nos termos do presente Edital, dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) inscritos(as);
- III - realizar, em todas as etapas e nos termos deste Edital, a conferência e análise das atividades e produções registradas pelos(as) inscritos(as) e as respectivas pontuações de acordo com os documentos comprobatórios apresentados, bem como a avaliação do projeto de pesquisa;

- IV - proceder à classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e que atendem à qualificação e aos requisitos mínimos, nos termos do presente Edital;
- V - julgar os pedidos de revisão dos resultados preliminares;
- VI - elaborar e encaminhar para a Direção da Unidade as atas do trabalho da Comissão no processo avaliativo com os seus resultados.

## 6. DOS RESULTADOS

- 6.1. A divulgação dos resultados preliminares e final será por meio de publicação no endereço eletrônico da FEQUI, [www.feq.ufu.br](http://www.feq.ufu.br), conforme especificações no cronograma constante do item 7 deste Edital.
- 6.2. O resultado preliminar das inscrições quanto à qualificação e aos requisitos mínimos apresentados pelos(as) inscritos(as) será obtido em conformidade com o subitem 2.1, o item 3 e seus subitens e nos termos das demais especificações pertinentes e previstas neste Edital e será divulgado através de lista dos nomes dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições deferidas.
- 6.2.1. O (A) candidato(a) cujo nome não constar na lista de resultado preliminar das inscrições deferidas poderá solicitar à Comissão a revisão do indeferimento, conforme especificações no cronograma que consta no item 7 e nos termos deste Edital.
- 6.3. O resultado preliminar de pontuação e classificação dos(as) inscritos(as) que atenderem à qualificação e aos requisitos mínimos exigidos será obtido conforme indicado no item 5 e seus subitens e às especificações previstas nos termos deste Edital e será divulgado através de lista dos nomes dos(as) candidatos(as) com respectivas classificações e pontuações totais.
- 6.3.1. Do resultado preliminar de pontuação e classificação dos inscritos, cabe aos(às) candidatos(as) pedido específico e fundamentado à Comissão de revisão de pontuação, conforme especificações no cronograma que consta no item 7 e nos termos deste Edital.
- 6.4. Para o resultado preliminar das inscrições quanto à qualificação e aos requisitos mínimos exigidos e para o resultado preliminar de pontuação e classificação dos(as) inscritos(as) será admitido um único pedido de revisão por candidato(a), que deverá ser específico e fundamentado.
- 6.5. Nos pedidos de revisão dos resultados preliminares não será aceita apresentação de novos documentos, mesmo que em complementação ou em substituição aos que já foram apresentados no período de inscrição, conforme definido no item 4 e seus subitens deste Edital.
- 6.6. O resultado final de pontuação e classificação será obtido conforme indicado no item 5 e seus subitens e as especificações nos termos deste Edital, já considerada a apreciação dos pedidos de revisão de pontuação dos resultados preliminares.
- 6.7. A divulgação do resultado final de pontuação e classificação dos (as) candidatos (as) será por meio de publicação no endereço eletrônico da FEQUI, <http://www.feq.ufu.br> conforme o cronograma que consta no item 7 deste Edital.

## 7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS/HORÁRIOS	FORMA/LOCAL
Inscrição	00h00 do dia 08/11/2021 até as 23h59 do dia 26/11/2021	Por Peticionamento de processo novo através de usuário externo. No endereço SEI – Peticionamento (Usuário externo): <a href="https://ufu.br/sei">https://ufu.br/sei</a>
Divulgação do resultado preliminar de inscrições quanto à qualificação e aos requisitos mínimos exigidos	30/11/2021, a partir das 16h.	<a href="http://www.feq.ufu.br">http://www.feq.ufu.br</a>
Pedido de revisão de indeferimento de inscrição por qualificação e requisitos mínimos exigidos	00h01 de 01/12/2021 até 23h59 de 02/12/2021.	Por Peticionamento de processo intercorrente, através de usuário externo. No endereço SEI – Peticionamento (Usuário externo): <a href="https://ufu.br/sei">https://ufu.br/sei</a>
Divulgação do resultado final de inscrições deferidas quanto à qualificação e aos requisitos mínimos exigidos	03/12/2021, a partir das 16h.	<a href="http://www.feq.ufu.br">http://www.feq.ufu.br</a>
Prova escrita	06/12/2021 às 13h10	Presencial, Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38400-902
Sorteio da ordem de realização da prova didática e sorteio do tema da	07/12/2021 às 8 h	Presencial, Bloco 1K, no Auditório Giulio Massarani (Sala 1K 228), no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro

prova didática		Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38400-902
Prova didática	08/12/2021 às 8 h	
Divulgação do resultado final de pontuação e classificação dos(as) candidatos(as)	13/12/2021, a partir das 16h.	<a href="http://www.feq.ufu.br">http://www.feq.ufu.br</a>

## 8. 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelo(a) candidato(a) acarretará nas cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de redistribuição, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

8.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a explícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores dos quais ele não poderá alegar desconhecimento.

8.3. Será admitido um único recurso por candidato(a) para o Resultado final, desde que específico e fundamentado, considerando os critérios de pontuação previstos neste Edital, dirigido à Direção da FEQUI da UFU, que dará o encaminhamento pertinente. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail [direq@feq.ufu.br](mailto:direq@feq.ufu.br). No assunto do e-mail deverá constar: Recurso ao Edital de Redistribuição FEQUI 2021. A Direção da FEQUI encaminhará as razões do(a) recorrente à Comissão Julgadora para manifestação no prazo de até 2 (dois) dias úteis. Após o recebimento do parecer da Comissão Julgadora, a Direção decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

8.4. O prazo para interposição de recurso do Resultado final será de um dia útil após a divulgação do Resultado final.

8.5. Não caberá recurso de recurso.

8.6. Não serão aceitos documentos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

8.7. O prazo de validade do presente Edital se findará após a concretização da redistribuição do(a) candidato(a) porventura aprovado(a).

8.8. Os(as) candidatos(as) que não tiverem seus pedidos de redistribuição deferidos nos termos do presente Edital terão seu processo encerrado no âmbito da FEQUI.

8.9. A classificação alcançada pelos(as) candidatos(as) e resultante do presente Edital não é aplicável na apreciação de novos pedidos de redistribuição atinentes a outras vagas da carreira do Magistério Superior que vierem a existir na FEQUI.

8.10. O(a) servidor(a) docente redistribuído se compromete a atuar em atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e gestão institucional e naquelas previstas em legislação específica, constantes de planos de trabalho e de programas elaborados pela Unidade, ou de atos emanados de Órgãos ou autoridades competentes e demais disposições do artigo 173 do Regimento Geral da UFU, e outras obrigações decorrentes da Legislação Federal ou da legislação interna da Instituição.

8.11. O(a) candidato(a) que não aceitar o regime de trabalho previsto neste Edital não poderá ter efetivada a sua redistribuição junto à FEQUI da UFU.

8.12. A incorporação do(a) selecionado(a) à UFU se dará por redistribuição, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112, de 1990, com contrapartida de cargo vago à Instituição de origem do(a) servidor(a). A redistribuição dependerá da aquiescência da Instituição de origem.

8.13. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela respectiva Comissão Julgadora responsável por este processo seletivo, juntamente com a Direção da Unidade e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFU.

RICARDO AMÂNCIO MALAGONI  
Diretor da Faculdade de Engenharia Química  
Portaria de Pessoal UFU nº 1706/2021



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Amâncio Malagoni, Diretor(a)**, em 15/10/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3104633** e o código CRC **35CDAD74**.



**ANEXOS AO EDITAL****ANEXO 1: Procedimento para cadastramento de usuário externo do SEI para pessoas externas à UFU**

1. Acesse o link: <http://www.ufu.br/sei>.
2. Clique no ícone: "Petição (Usuário Externo)".
3. Clique em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado" e siga as instruções.
4. Preencha todos os dados do formulário da página que segue, preencha o código da imagem e clique em enviar.
5. Será exibida uma caixa de diálogo informando que as orientações para a conclusão do cadastro foram encaminhadas para o seu e-mail.
6. Acesse o e-mail informado no preenchimento do cadastro e siga as orientações recebidas.

**ANEXO 2: Tutorial para o preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação**

1. O (a) candidato (a) deve se cadastrar como usuário externo (ver tutorial próprio) – Anexo 1 – Este procedimento deve ser realizado com o mínimo de 72 horas antes da inscrição pois será necessária a liberação do usuário externo.
2. O (a) candidato (a) deve acessar o link: <http://www.ufu.br/sei>.
3. Clique no ícone: "Petição (Usuário Externo)".
4. Na tela inicial insira o e-mail completo e senha cadastrados como usuário externo e confirme.
5. Acessar "petição" → "processo novo".
6. Clicar em Pessoal: Redistribuição.
7. Em "especificação", escrever "Inscrição Edital FEQUI Nº 7/2021 de Chamada Pública para Redistribuição".
8. Clicar no "Formulário de Candidatura à Redistribuição" para preenchimento de dados.

**Atenção:**

Edital de Candidatura: Edital FEQUI nº 7/2021 de Chamada Pública para Redistribuição.

Unidade de Candidatura: Faculdade de Engenharia Química.

Unidade SEI para encaminhamento do processo: DIRFEQUI.

9. Preencher os dados e ler atentamente as observações constantes do formulário;
10. Em seguida, preencher o formulário e salvar;
11. Insira todos os anexos solicitados pelo Edital.
12. Posteriormente, anexar os documentos devidamente identificados, clicar em "peticionar". Será necessário escolher o cargo/função, orientamos selecionar "cidadão".
13. Caso haja necessidade de correção das informações prestadas, relacionadas aos documentos comprobatórios, o (a) candidato (a) deverá utilizar o "petição intercorrente". Conforme orientação constante no próprio SEI, "este petição serve para protocolizar documentos em processos já existentes. Condicionado ao número do processo e parametrizações da administração sobre o Tipo de Processo correspondente, os documentos poderão ser incluídos diretamente no processo indicado ou em processo novo relacionado".
14. Para os recursos, o (a) Candidato (a) deverá utilizar também as instruções sobre processo intercorrente.
15. Clicar em petição intercorrente e indicar o número do processo inicial criado. O "tipo" aparecerá automaticamente.
16. Em seguida, clicar em "adicionar".
17. O (A) candidato (a) deve realizar o "download" do arquivo PDF editável do formulário e, após preenchê-lo novamente com as devidas correções (inclusive com as informações que estavam corretas), imprimi-lo e digitalizá-lo em PDF. Posteriormente, inserir o documento em formato PDF no SEI e clicar em "peticionar".